



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.008, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que é prerrogativa da (o) servidora (o) o seu pedido de exoneração, não sendo necessária justificativa para tal pleito;

Considerando que existe tramite específico e criterioso para os procedimentos de exoneração quando se trata de servidor efetivo;

Considerando que a servidora foi nomeada através do decreto n.º 1.291/90, e que no ano de 1997 requereu licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos (16.06.1997 a 16.06.1999), através da portaria n.º 179/1997.

Considerando que passado o período da licença sem vencimento a servidora não mais retornou ao trabalho;

Considerando que não foi instaurado nenhum processo administrativo disciplinar em face da servidora, a fim de apurar eventual abandono do cargo.

Considerando que o pedido inicial de que o ato administrativo seja editado em caráter retroativo, não deve prosperar, tendo em vista que o tempo rege os fatos (*tempus regit actum*), podendo, pois, ser retroativo apenas desde a data de sua solicitação administrativa.

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido a servidora **LUCIANE SALES VASCONCELOS**, brasileira, portadora do CPF n.º 752.267.667-34 e RG/CI n.º 742.424-SPTC-ES, do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do **Decreto n.º 1.291/1990**, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **3366/2018**.

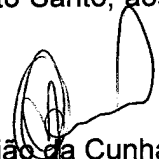
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de abril de 2018**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018